

MILANFLEX - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 002/2023 IFSUL DE MINAS

5 mensagens

Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

25 de setembro de 2023 às 17:18

A/C: PREGOEIRO OFICIAL

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos ao Edital do PE 002/2023:

Em análise a 2ª retificação do referido Edital, verifiquei que as solicitações de apresentação dos documentos técnicos que antes eram exigidas junto a descrições de cada item foram retiradas.

Com a 2ª retificação o Item 5 foi alterado para CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA e nele foram feitas algumas exigências conforme abaixo:

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Será exigido como qualidades mínimas, nos requisitos aos quais se encaixarem o item solicitado, conforme sua especificidade:

5.1.1. Relatório de atendimento aos padrões exigidos pelas normas: ABNT NBR 13962, ISO 21015:2007, ABNT NBR 16031:2012, ABNT NBR 9050:2020, ABNT NBR 14776:2013, ABNT NBR 16964:2021;

5.1.2. Qualidade de espumas, quando couber, atendendo aos requisitos mínimos: na Norma ASTM D 3574, Resistência ao rasgamento de 150N/m, na Norma NBR 9176, Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; na norma NBR 9177, Fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% máximo, com Índice de conforto: 2,0 mínimo; na Norma FMVSS 302, Flamabilidade, sendo autoextinguível: 0,00mm/min.

5.1.3. Em partes metálicas deve haver tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770; com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas que contenham uniões soldadas em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094, emitidos por laboratório acreditado pelo IMETRO;

5.1.4. Para materiais potencialmente poluentes, apresentar o Certificado de Regularidade com o Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA dentro da validade em nome do fabricante ou Licença Ambiental Municipal e Estadual;

5.1.5. Para materiais de origem florestal, apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia, em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

5.1.6. Para os itens (objetos) enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, deverá ser apresentado o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

5.1.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.1.7. Os critérios de sustentabilidade poderão estar previstos no Edital e Anexos e/ou nas especificações do objeto, nas descrições de cada item, observando as obrigações da contratada no edital, tendo como requisito a legislação que versa sobre o tema.

Esclarecimento:

Conforme demonstrado acima, não fica claro para quais itens os documentos mencionados devem ser apresentados, o que pode levar os licitantes ao erro e motivar a desclassificação pela não apresentação de algum dos documentos listados. Devido a isso solicito que seja informado no **ITEM 5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, para quais itens cada documento deve ser apresentado.

Aguardo análise e retorno o quanto antes.

Gentileza confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente



www.milanmoveis.com.br

Nome: Anne Karoline
Depto: Comercial
Email: comercial03@milanmoveis.com.br
Fone: (65) 3317-2125
Cidade: Cuiabá
Estado: Mato Grosso



ABNT NBR ISO 9001:2008

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

27 de setembro de 2023 às 12:38

Bom dia,

Até o momento não recebemos nenhum retorno referente a Solicitação de Esclarecimento enviada no dia 25/09/2023.

Solicito análise e retorno o quanto antes, visto que a disputa do certame está agendada para amanhã.

Gentileza confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente



De: Anne Karolinne

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:18

Para: Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Assunto: MILANFLEX - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 002/2023 IFSUL DE MINAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

27 de setembro de 2023 às 13:33

Para: Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>

Prezada Anne, boa tarde!

Informo que este Pregão foi suspenso, conforme poderá verificar no site do compras.gov.

Durante a suspensão será analisada o seu questionamento e a depender do entendimento poderá ser alterado o Edital.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

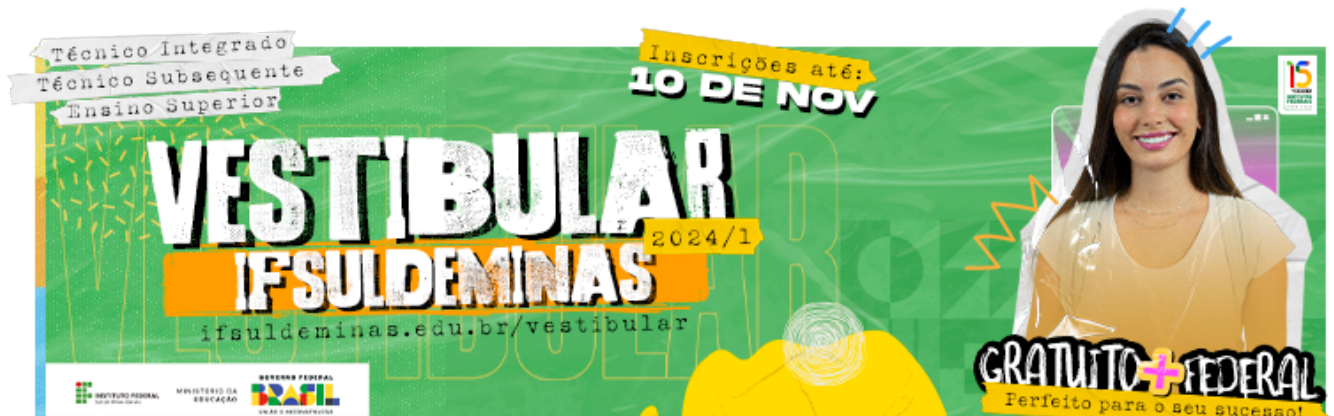
Atenciosamente

João Paulo S. de Almeida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

8 anexos

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Será exigido como qualidades mínimas, **requisitos aos quais se encaixarem o item solicitado, conforme sua especificação:**

5.1.1. **Parâmetro de atendimento aos padrões exigidos pelas normas: ABNT NBR 13962, ISO 20015:2007, ABNT NBR 15011:2012, ABNT NBR 9050:2020, ABNT NBR 14775:2013, ABNT NBR 10554:2011.**

5.1.2. Qualidade de espumas, quando couber, atendendo aos requisitos mínimos: na Norma ASTM D 3575, Resistência ao rasgamento de 350N/m, na Norma NBR 9175, Força de indentação a 20%: 150 - 250 N; Força de indentação a 60%: 400 - 600 N; na norma NBR 9177, Fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% máximo, com índice de conforto: 2,0 mínimo; na Norma FMVSS 302, Flâmabilidade, sendo autoextinguível: 0,00min/min.

5.1.3. Em partes metálicas deve haver tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770; com grau de enfiamento HD e grau de empacotamento de 80/70 em caixas de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas que contenham anéis soldados em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8084, emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.1.4. Para materiais potencialmente poluentes, apresentar o Certificado de Nulidade para o Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA dentro da validade em nome do fabricante ou Cooper Ambiental Multissetorial (CAMP).

5.1.5. Para materiais de origem florestal, apresentar certificado autêntico de origem de madeira, em nome do fabricante ou moveleiro que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento quando aplicável (aderência ao conceito dos produtores).

5.1.6. Para os itens (objetos) enquadrados no Anexo I de Instrução Normativa (IN) nº 06, de 15/03/2013, a legislação (art.9º, III, de 15/03/2013), deverá ser apresentado o Compromisso de Registro do Fabricante de produtos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Emissores de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Registro (CER), nos termos do artigo 31, inciso X, de Lei nº 8.096, de 1985, e da Instrução Normativa (IN) nº 06, de 15/03/2013, a legislação (art.9º, III, de 15/03/2013).

5.1.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispensa legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório da declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.1.7. Os critérios de sustentabilidade poderão estar previstos no Edital e Anexo e/ou na especificação de objetos, nas descrições de cada item, observando as obrigações de sustentabilidade no edital, sendo caso requerido a legislação que tenha valor a ser.

image.png
124K

image.png
140K



Outlook-wp3yysen.png
74K



Outlook-c0sigfzw.png
74K



Outlook-c0sigfzw.png
74K

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Será exigido como qualidades mínimas, **requisitos aos quais se encaixarem o item solicitado, conforme sua especificação:**

5.1.1. **Parâmetro de atendimento aos padrões exigidos pelas normas: ABNT NBR 13962, ISO 20015:2007, ABNT NBR 15011:2012, ABNT NBR 9050:2020, ABNT NBR 14775:2013, ABNT NBR 10554:2011.**

5.1.2. Qualidade de espumas, quando couber, atendendo aos requisitos mínimos: na Norma ASTM D 3575, Resistência ao rasgamento de 350N/m, na Norma NBR 9175, Força de indentação a 20%: 150 - 250 N; Força de indentação a 60%: 400 - 600 N; na norma NBR 9177, Fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% máximo, com índice de conforto: 2,0 mínimo; na Norma FMVSS 302, Flâmabilidade, sendo autoextinguível: 0,00min/min.

5.1.3. Em partes metálicas deve haver tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770; com grau de enfiamento HD e grau de empacotamento de 80/70 em caixas de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas que contenham anéis soldados em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8084, emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO.



Outlook-wp3yysen.png
74K

image.png
140K

5.1.4. Para materiais potencialmente poluentes, apresentar o Certificado de Nulidade para o Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA dentro da validade em nome do fabricante ou Cooper Ambiental Multissetorial (CAMP).

5.1.5. Para materiais de origem florestal, apresentar certificado autêntico de origem de madeira, em nome do fabricante ou moveleiro que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento quando aplicável (aderência ao conceito dos produtores).

5.1.6. Para os itens (objetos) enquadrados no Anexo I de Instrução Normativa (IN) nº 06, de 15/03/2013, a legislação (art.9º, III, de 15/03/2013), deverá ser apresentado o Compromisso de Registro do Fabricante de produtos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Emissores de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Registro (CER), nos termos do artigo 31, inciso X, de Lei nº 8.096, de 1985, e da Instrução Normativa (IN) nº 06, de 15/03/2013, a legislação (art.9º, III, de 15/03/2013).

5.1.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispensa legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório da declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.1.7. Os critérios de sustentabilidade poderão estar previstos no Edital e Anexo e/ou na especificação de objetos, nas descrições de cada item, observando as obrigações de sustentabilidade no edital, sendo caso requerido a legislação que tenha valor a ser.

licitacao@ifsuldeminas.edu.br <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: comercial01@milanmoveis.com.br, comercial01@milanmoveis.com.br

27 de setembro de 2023 às 13:30

Sua mensagem

Para: comercial01@milanmoveis.com.br

Assunto: MILANFLEX - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 002/2023 IFSUL DE MINAS

Enviada: 25/09/2023, 17:18:59 GMT-3

foi lida em 27/09/2023, 13:30:05 GMT-3

Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

27 de setembro de 2023 às 13:54

Boa tarde,

Confirmo recebimento.

Gentileza confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente



www.milanmoveis.com.br

Nome: **Anne Karoline**
Depto: **Comercial**
Email: **comercial03@milanmoveis.com.br**
Fone: **(65) 3317-2125**
Cidade: **Cuiabá**
Estado: **Mato Grosso**



ABNT NBR ISO 9001:2008

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

De: Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 12:33

Para: Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>

Assunto: Re: MILANFLEX - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 002/2023 IFSUL DE MINAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]